



PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL/RS.

Excelentíssima Senhora Doutora, Juíza **CLAUDIA BAMPI**, Juíza de direito da 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL/RS, autoriza GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO, Leiloeiro Oficial, a vender em público leilões, em dias, hora e local abaixo citados, o bem descrito referente ao **Processo de Nº 5010844-34.2020.8.21.0010/RS** em que o **CONDOMINIO EDIFICIO FRANCISCO OLIVA** move contra **OSCAR GUERRA (SUCESSÃO); ENZO WASEM GUERRA; LEONARDO SBABO GUERRA; VALENTINO GUERRA WITT.**

1º LEILÃO SOMENTE ONLINE: Fechamento em 01 de dezembro de 2025, às 14h; LANCE MÍNIMO pelo valor da avaliação, não havendo lance, seguirá ao:

2º LEILÃO SOMENTE ONLINE: Fechamento em 08 de dezembro de 2025, às 14h; LANCE MÍNIMO correspondente a 50% do valor da última avaliação.

NA MODALIDADE ONLINE: Os bens poderão ser visualizados no endereço eletrônico <http://www.peterlongoileiloes.com.br>. **A abertura** para lances ocorrerá 5 dias antes da data apazada para os leilões, encerrando-se às 14h da data marcada. Para participar, o interessado deverá **efetuar cadastro prévio no site**, anexando os documentos solicitados no ato do preenchimento. O cadastro deverá ser realizado e aprovado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas úteis à realização do leilão, sob pena de não ser liberado para participação. A aprovação será confirmada por e-mail, sendo indispensável mantê-lo válido e atualizado. Os lances serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, com acesso identificado. Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao término do leilão, o horário de fechamento será

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro
CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS
(54) 3028.5579 (54) 9 9191.0723
(51) 9 9118.0269

www.peterlongoileiloes.com.br

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro
CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC
(47) 9 8806.6951

peterlongoileiloes@peterlongoileiloes.com.br

Paraná, PR
(54) 3028.5579 (47) 9 8806.6951

[leiloespeterlongo](#)



HÁ MAIS DE



prorrogado automaticamente por mais 3 (três) minutos, permitindo que todos os interessados possam ofertar novos lances (art. 21, caput, da Resolução 236 do CNJ). Em razão da possibilidade de falhas técnicas, o leiloeiro não se responsabiliza por lances não recebidos. Todos os lances ofertados são **irrevogáveis e irretratáveis**, constituindo compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal, e permanecendo registrados no sistema, com data e hora da oferta.

BEM – IMÓVEL MATRÍCULA 15.841: APTO 903 - CONDOMINIO EDIFICIO FRANCISCO OLIVA - Rua. Sinimbu, 2682 - Centro, Caxias do Sul - RS, 95020-510.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 903, localizado no 9º pavimento do edifício FRANCISCO OLIVA, situado na rua Sinimbu nº 2682, nesta cidade, de frente para a Avenida Rio Branco, à direita, com 21mq56383 de área total, 167mq1700 de área real privativa e 44mq39383 de área real de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,02311 nas coisas de uso comum, e no terreno urbano que faz parte da quadra Administrativa nº 126, no Bairro São Pelegrino, nesta cidade, com frente para a Avenida Rio Branco e também para a rua Sinimbu e rua Feijó Junior, no quarteirão formado pelas citadas vias, mais ruas Antonio Pisani e Dr. Augusto Pestana, com a área de 511mq00 com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte por 38,60metros com a rua Sinimbu; ao Sul por duas linhas, uma de 31,50metros com terras de Natalino Francisco Oliva, e outra de 14,20metros com terras de Otarino Travi; ao Leste por 12,85metros com a rua Feijó Junior; e, ao Noroeste por duas linhas, uma de 1,50metros com propriedade de Otarino Travi e outra de 12,60metros com a Avenida Rio Branco. **PROPRIETÁRIOS:** ALICERCE S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO com sede em Porto Alegre, à rua dos Andradas, nº 1276, 7andar, CGC nº 92.913.391/0001-53. **REGISTRO ANTERIOR:** M.12.690 e AV-3-M.12.690, Fls.01 a 04, do L2 em 16/8/1979. **R-1. M. 15 841** – em 8 de julho de 1980. **COMPRA E VENDA:** Contrato particular de 30 de junho de 1980, ficando uma via aqui arquivada. **TRANSMITENTE:** ALICERCE S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO, acima qualificada. **ADQUIRENTE:** OSCAR GUERRA, comerciante e s/m. CATARINA BEATRIZ SELISTRE GUERRA, do lar, brasileiros, CPF nº110.671.520-91, residentes e domiciliados na rua Sinimbu, nº2682, apto 903, Bairro São Pelegrino, em Caxias do Sul-RS. C.ó do IAPAS: 254.604. **VALOR:** Cr\$2.033.881,25. **R-2. M. 15 841** – em 8 de julho de 1980. **HIPOTECA:** Registrada em primeiro lugar e sem concorrência de terceiros, a primeira hipoteca do imóvel acima matriculado. **DEVEDORES:** OSCAR GUERRA e s/m. CATARINA BEATRIZ SELISTRE GUERRA antes qualificados. **CREDORA:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília, Distrito Federal e Filial em Porto Alegre, RS, CGC nº60.305/0465-20. **VALOR DO CRÉDITO:** Cr\$875.692,86 equivalente a 1.601,95532 UPC. **JUROS:** 10% a.a., correspondente à taxa efetiva de 10,47130% a.a. **PRAZO:** 20 Anos, a ser resgatado em 240 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro
CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS
(54) 3028.5579 (54) 9 9191.0723
(51) 9 9118.0269

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro
CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC
(47) 9 8806.6951

Paraná, PR
(54) 3028.5579 (47) 9 8806.6951

www.peterlongoileiloes.com.br

peterlongoileiloes@peterlongoileiloes.com.br

leiloespeterlongo



HÁ MAIS DE



Cr\$10.362,60 o valor da primeira prestação que vencerá em 30 de julho de 1980, sujeitas a correção monetária e reajustáveis 60 dias após o Aumento do Salário Mínimo. VALOR DA GARANTIA: Cr\$2.820.662,40, equivalente a 5.160,00000 UPC. **AV.-3-M. 15 841** – em 8 de julho de 1980. CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL: Certifico que a credora emitiu uma Cédula Hipotecária Integral do crédito a que se refere a hipoteca acima mencionada, em favor da mesma Credora. Tudo conforme a mesma cédula emitida em 30 de junho de 1980. Prot.- 21.472-1R. **R-4** – em 24 de outubro de 1984. DOAÇÃO: escritura pública lavrada em 23.10.84, pelo Of. Distrital de Nova Milano, CF. Desgano Jayr Lima, L968, fls.150/1. TRANSMITENTES: OSCAR GUERRA comerciante e s/m. CATARINA BEATRIZ SELISTRE GUERRA, do lar, CPF 110.671.520-91, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. ADQUIRENTE: RAFAEL GERONIMO GUERRA; FABRICIO CLEON GUERRA; GABRIELA FABIANE GUERRA e PABLO LEONARDO GUERRA, solteiros, estudantes, menores impúberes, brasileiros, assistido por seus pais Oscar Guerra e Beatriz Selistre Guerra, já qualificados. VALOR: Cr\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), em conjunto com o box nº 07. VALOR FISCAL: Cr\$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros), em conjunto com o box nº 07. GUIA DE ARRECADACÃO Nº 32.522. A presente doação é feita da parte disponível dos bens ora dos, digo dos bens doadores, motivo pelo qual expressamente dispensam os donatários de levarem a coleção no momento oportuno o valor dos imóveis doados. Que os doadores não possuem outros bens e rendas suficientemente a sua digna subsistência. Prot.: 46.592/84. OBSERVAÇÃO: Continua em vigor a hipoteca e cédula antes registradas sob nos R.3 e Av.4/M.15.841, fls.01, L2, em 08.07.1980. **R.5** – em 6 de março de 1996. ARRESTO: Of. 233/96, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível Dra. Zenaide Pozenato Menegat, em 26 de fevereiro de 1996, ficando uma via aqui arquivada. EXEQUENTE: NESTOR MACCARI, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade à rua Marechal Floriano nº 1240/412. EXECUTADOS: FABRICIO CLEON GUERRA, residente e domiciliado à rua Sinimbu, 2.682 e end. profissional Cel. Pena de Moraes 210, e RAFAEL JERONIMO GUERRA e ZANEMARIE WASEN GUERRA, residentes e domiciliados à rua Feijó Junior 327/71. VALOR DA CAUSA: R\$10.000,00. Prot: 30209-1-em 04.03.96. **Av.6/15.841** – em 31 de março de 2.006. CANCELAMENTO: Certifico que fica cancelada a hipoteca antes registrada sob nº R.2. desta matrícula, em virtude de ter sido quitada a dívida ali existente. Tudo conforme Instrumento Particular de Autorização de cancelamento, expedido pela credora, datado de 24.08.2001, com firma reconhecida, ficando uma via aqui arquivada. O referido é verdade. Dou fé. Prot: 175.929 – 1AB, em 27.03.2006. **Av.7/15.841** – em 31 de março de 2.006. CANCELAMENTO: Certifico, que fica cancelada a cédula hipotecária integral antes averbada sob nº Av.3 desta matrícula, em virtude de ter sido quitada a dívida ali existente. Tudo conforme cédula hipotecária integral nº 97765, série 01, expedida pela credora, datada de 22.03.2006, com firma reconhecida, ficando uma via aqui arquivada. O referido é verdade e dou fé. PROT: 175.930 – 1AB, em 27.03.2006. (P). **Av.8/15.841** – Em 19 de Março de 2007. CANCELAMENTO: Certifico que, fica cancelado o arresto registrado sob R.5 da presente matrícula. Tudo conforme Ofício nº 558/2007, datado de 06.03.2007, expedido pela Exma. Sra. Dra. Zenaide Pozenato Menegat, M.M. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, extraído

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro
CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS
(54) 3028.5579 (54) 9 9191.0723
(51) 9 9118.0269

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro
CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC
(47) 9 8806.6951

Paraná, PR
(54) 3028.5579 (47) 9 8806.6951

www.peterlongoileiloes.com.br

peterlongoileiloes@peterlongoileiloes.com.br

leiloespeterlongo



dos Autos do processo nº 010/1.05.0149186-7 – Execução de Título Extrajudicial, ficando o documento aqui arquivado. O referido é verdade e dou fé (R). PROT: 188.728 do Lº 1-AD em 12.03.2007. **Av.9/15.841** – Em 23 de agosto de 2007. ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL – NÚPCIAS: Certifico que, conforme requerimento de Rafael Jerônimo Guerra, datado de 12 de abril de 2007, com firma reconhecida, e instruído com cópia autenticada da Certidão de Casamento nº 15.518, fls. 259v, do livro nº B-26, do Cartório de Registro Civil das pessoas naturais da 2ª Zona, desta cidade, Rafael Jerônimo Guerra, contraiu núpcias com Zanemarie Wasem, em 04.12.1993, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, passando ela a assinar-se: ZANEMARIE WASEM GUERRA. Ficando os documentos arquivados neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (R). PROT: 194.238 do Lº 1-AE em 07.08.2007. **Av.10/15.841** – Em 23 de agosto de 2007. ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL – NÚPCIAS: Certifico que, conforme requerimento de Fabrício Cleon Guerra, datado de 12 de abril de 2007, com firma reconhecida, e instruído com cópia autenticada da Certidão de Casamento nº 17.964, fls. 282v, do livro nº B-30, do Cartório de Registro Civil das pessoas naturais da 2ª Zona, desta cidade, Fabrício Cleon Guerra, contraiu núpcias com Daniela Formolo Sbabo, em 13.09.1997, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, passando ela a assinar-se: DANIELA FORMOLO SBABO GUERRA. Ficando os documentos arquivados neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (R). PROT: 194.239 do Lº 1-AE em 07.08.2007. **AV.11/15.841** – Em 23 de agosto de 2007. ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL – NÚPCIAS: Certifico que, conforme requerimento de Pablo Leonardo Guerra, datado de 12 de abril de 2007, com firma reconhecida, e instruído com cópia autenticada da Certidão de Casamento nº 21.159, fls. 159, do livro nº B-39, do Registro Civil das pessoas naturais e de Interdições e Tutelas da 2ª Zona, desta cidade, Pablo Leonardo Guerra, contraiu núpcias com Marja Mandelli Michelin, em 27.07.2002, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, passando ela a assinar-se: MARJA MICHELIN GUERRA. Ficando os documentos arquivados neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (R). PROT: 194.240 do Lº 1-AE em 07.08.2007. **Av.12/15.841** – Em 23 de agosto de 2007. ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL – SEPARAÇÃO: Certifico que, Pablo Leonardo Guerra, alterou o seu estado civil de casado para separado consensualmente. Tudo conforme requerimento de Pablo Leonardo Guerra, datado de 12 de abril de 2007, com firma reconhecida, e instruído com cópia autenticada da Certidão de Casamento nº 21.159, fls. 159, do livro nº B-39, do Registro Civil das pessoas naturais e de Interdições e Tutelas da 2ª Zona, desta cidade, com averbação da separação no verso da própria certidão, a qual foi homologada em 21.12.2004, pela Exma. Sra. Dra. Marisa Olivier, M.M. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família desta Comarca, cuja sentença transitou em julgado em 05.01.2005, permanecendo ela a assinar-se: Marja Michelin Guerra, ficando os documentos arquivados neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (R). PROT: 194.240 do Lº 1-AE em 07.08.2007. **R.13/15.841** – Em 23 de agosto de 2007. DOAÇÃO: Escritura Pública de doação pura e simples lavrada em 22.06.2007, no livro nº 98, fls. 109v a 111v, sob nº geral 7.792 e nº de ordem 052, por Mário Augusto Ferrari Filho, Tabelião do 3º tabelionato desta cidade. DOADORES: RAFAEL GERÔNIMO GUERRA, também conhecido como RAFAEL GERONIMO GUERRA, empresário, sócio de empresa,

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro
CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS
(54) 3028.5579 (54) 9 9191.0723
(51) 9 9118.0269

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro
CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC
(47) 9 8806.6951

Paraná, PR
(54) 3028.5579 (47) 9 8806.6951

www.peterlongoileiloes.com.br

peterlongoileiloes@peterlongoileiloes.com.br

leiloespeterlongo



HÁ MAIS DE



inscrito no CPF nº 574 890 170 68, com anuência de sua esposa ZANEMARIE WASEM GUERRA, do lar, inscrita no CPF nº 574 857 120 04, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Feijó Júnior, nº322, apto. 701-B, bairro São Pelegrino, nesta cidade; FABRICIO CLEON GUERRA, empresário, sócio de empresa, inscrito no CPF nº 617 982 400 25, com anuência de sua esposa DANIELA FORMOLO SBABO GUERRA, do lar, inscrita no CPF nº 588 053 700 53, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Feijó Júnior, nº 322, apto. 101, bairro São Pelegrino, nesta cidade; GABRIELA FABIANA GUERRA, brasileira, solteira, maior, pedagoga, inscrita no CPF nº 753 344 300 04, residente e domiciliada na Rua Feijó Júnior, nº 322, apto. 601, bairro São Pelegrino, nesta cidade; e, PABLO LEONARDO GUERRA, brasileiro, separado consensualmente, empresário, sócio de empresa, inscrito no CPF nº 906 489 600 30, residente e domiciliado na Rua Feijó Júnior, nº 322, apto. 501, bairro São Pelegrino, nesta cidade. DONATÁRIOS: ENZO WASEM GUERRA, brasileiro, solteiro, menor absolutamente capaz, estudante, inscrito no CPF nº 678 690 60 88, residente e domiciliado na rua Feijó Júnior, nº 322, 701B, São Pelegrino, nesta cidade, neste ato assistido por seus pais Rafael Jerônimo Guerra e Zanemarie Wasem Guerra; LEONARDO SBABO GUERRA, brasileiro, solteiro, menor absolutamente capaz, inscrito no CPF nº 021 690 120 01, residente e domiciliado na rua Feijó Júnior, nº 322, apto.101, São Pelegrino, nesta cidade, neste ato assistido por seus pais Fabrício Cleon Guerra e Daniela Formolo Sbabo Guerra; e, VALENTINO GUERRA WITT, brasileiro, solteiro, menor absolutamente capaz, inscrito no CPF nº 021 699 130 83, residente e domiciliado na rua Feijó Júnior, nº 322, apto. 601, São Pelegrino, nesta cidade, neste ato assistido por seus pais Jair Antônio Witt e Gabriela Fabiana Guerra. VALOR: R\$82.000,00 (oitenta e dois mil reais). VALOR FISCAL: R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). ITCD: Guia de Arrecadação nº 12706000675562, pago imposto em 09.05.2006 no valor de R\$4.350,04 de acordo com a Certidão de Quitação de ITCD nº 16487, da Secretaria da Fazenda Estadual do dia 10 de maio de 2006, emitida eletronicamente e código de autenticação nº 0128402020330. CONDIÇÕES: A presente doação é feita, com cláusula de incomunicabilidade, impenhorabilidade e inalienabilidade. Isenta de colação. Demais condições da escritura. PROT: 194.237 do Lº 1-AE em 07.08.2007. **Av.14/15.841** – Em 23 de agosto de 2007. CLÁUSULA: Certifico que, conforme escritura pública de doação nº geral 7.792 e nº de ordem 052, que deu origem ao R.13, o imóvel fica gravado com as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE, IMPENHORABILIDADE E INALIENABILIDADE, enquanto os doadores viverem, sendo irrevogável e irretroatável, salvo por ato expresso e modificativo, deste encargo, pelos doadores. O referido é verdade e dou fé. (R). PROT: 194.237 do Lº 1-AE em 07.08.2007. **Av.15/15.841** – Em 22 de junho de 2021. RESTRIÇÃO JUDICIAL: Certifico que, conforme Ofício nº 710012901045, datado de 20/05/2021, Ofício nº 710011684779, datado de 18/09/2020 e Despacho/Decisão, datado de 05/06/2020, extraídos dos autos da Execução Fiscal nº 5002912-90.2016.4.04.7107/RS, expedidos por ordem do Exmo. Sr. Dr. José Ricardo Pereira, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal desta cidade, em que UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro
CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS
(54) 3028.5579 (54) 9 9191.0723
(51) 9 9118.0269

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro
CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC
(47) 9 8806.6951

Paraná, PR
(54) 3028.5579 (47) 9 8806.6951

www.peterlongoileiloes.com.br

peterlongoileiloes@peterlongoileiloes.com.br

leiloespeterlongo



HÁ MAIS DE



move contra INJEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA – MASSA FALIDA, JAIR ANTÔNIO WITT, PABLO LEONARDO GUERRA e VALMOR SEVERINO WITT, foi declarado fraude à execução com relação à doação realizada pelo executado Pablo Leonardo Guerra, registrada sob nº R.13 da presente matrícula. Valor da Ação: R\$307.594,62 referente ao processo nº 5002912-90.2016.4.04.7107 R\$52.671,84 referente ao processo nº 5002914-60.2016.4.04.7107. Ficando os documentos arquivados neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. PROT.: 418839 do Lº 1-DF em 21/09/2020. **Av.16/15.841** – Em 24 de novembro de 2023. CANCELAMENTO: Certifico que, conforme Ofício nº 710016619943, expedido em 11.10.2022 por ordem do Exmo. Sr. Dr. José Ricardo Pereira, MM. Juiz da 4ª Vara Federal de Caxias do Sul/RS, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 5002912-90.2016.4.04.7107/RS, fica cancelada a Av.15 da presente matrícula, ficando o documento arquivado nos termos da lei. O referido é verdade e dou fé. PROT: 488737 do Lº 1-EJ em 25/10/2023. Caxias do Sul - RS, 19 de setembro de 2025. **TUDO CONFORME A MATRÍCULA DE Nº 15.841 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL/RS – LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL. AVALIAÇÃO R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS).**

OBSERVAÇÃO: Edital confeccionado a partir de matrícula anexada nos autos do processo está datada de 19 de setembro de 2025.

I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, em caráter "ad corpus", sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. O arrematante receberá a propriedade plena do imóvel, sendo o bem entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive débitos de natureza "propter rem", com a consequente aplicação de todas as respectivas baixas, restrições à alienação, posse, domínio, ou quaisquer outros que impeçam que o Arrematante passe a dispor integralmente e livremente também uso e domínio do imóvel objeto deste leilão, fazendo constar na CARTA DE ARREMATACÃO.

OBSERVAÇÃO: Débito condominial datado de 25 de julho de 2022 no valor de R\$ 91.246,58 (noventa e um mil, duzentos e quarenta e seis mil e cinquenta e oito centavos) a ser atualizado até a data do pagamento.

II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, fotos meramente

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro
CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS
(54) 3028.5579 (54) 9 9191.0723
(51) 9 9118.0269

www.peterlongoileiloes.com.br

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro
CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC
(47) 9 8806.6951

peterlongoileiloes@peterlongoileiloes.com.br

Paraná, PR
(54) 3028.5579 (47) 9 8806.6951

f leiloespeterlongo



HÁ MAIS DE



ilustrativas, no portal www.peterlongoileiloes.com.br. (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados.

III - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO O pagamento deverá ser imediato e à vista (art.892, CPC/15), por meio de guia de depósito judicial após o leilão, a ser emitida pelo leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, salvo pedido expresso do credor em sentido contrário; sem exigência de garantia, por ora, pois, havendo eventual necessidade, oportunamente, tal questão será analisada, para aqueles que optarem em efetuar o pagamento na forma parcelada, deverá ser enviado para o e-mail do leiloeiro peterlongoileiloes@peterlongoileiloes.com.br, até o início do primeiro leilão, a proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; e até o início do segundo leilão, a proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. O proponente também deverá efetuar o seu lance no sistema eletrônico e participar da disputa. Serão apreciadas todas as que levarem em conta as disposições legais conforme (art.895, CPC), e garantia através de hipoteca do próprio bem, (art.895 §1º do CPC¹), bem como, as ressalvas dos §4º e 5º do mesmo artigo) Sendo que sua aceitação ou não estará sujeita a homologação do juízo.

IV – COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão do Leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação mais a despesa administrativa no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), no prazo de 24hs (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de depósito bancário ou Pix. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão revista no caput. (Art.7º, § 3º, Res. CNJ nº 236/2016).

V – FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

IV - CIENTIFICAÇÃO: Ficam intimadas as partes e credores hipotecários, fiduciários e pignoratícios do presente edital, caso não localizados. Os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado, em conformidade ao disposto no artigo 887, §2º do Código de Processo Civil, cujas regras e condições gerais de venda dos bens e do Leilão estão disponíveis no Portal www.peterlongoileiloes.com.br. O certame é regido pelas normas contempladas na Resolução do CNJ n.º 236 de 13 de julho de 2016, da Lei n.º 13.105 de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), Lei n.º 11.101 de 9 de fevereiro de 2005 atualizada posteriormente pela Lei nº 14.112, de 24 de dezembro de 2020 (Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária) e demais legislações que tratem sobre o presente tema. O juízo reserva-se o direito de alterar, retirar ou incluir, homologar, ou não, algum bem sem que

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro
CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS
(54) 3028.5579 (54) 9 9191.0723
(51) 9 9118.0269

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro
CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC
(47) 9 8806.6951

Paraná, PR
(54) 3028.5579 (47) 9 8806.6951

www.peterlongoileiloes.com.br

peterlongoileiloes@peterlongoileiloes.com.br

leiloespeterlongo



HÁ MAIS DE



isso importe em qualquer direito aos interessados. Na ausência de licitantes, fica o leiloeiro autorizado a receber propostas para posterior análise do juízo.

LEILOEIRO OFICIAL: GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO, JUCERGS nº180/2003. Maiores informações pelos fones: (54) 3028.5579 – (54) 9 9191.0723 ou (51) 99118.0269 www.peterlongoleiloes.com.br.

GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO
LEILOEIRO OFICIAL

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro
CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS
(54) 3028.5579 (54) 9 9191.0723
(51) 9 9118.0269

www.peterlongoleiloes.com.br

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro
CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC
(47) 9 8806.6951

peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br

Paraná, PR
(54) 3028.5579 (47) 9 8806.6951

  leiloespeterlongo